DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N2 3334 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo n° 030.017618/91, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada atra vés da 0.S. n = 897/92-DF-DFU/ST.

2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCTO LOURENÇO Presidente

JOSÉ RIBBIRO CARNEIRO NETO

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasília, 20 de maio de 1992

JOAQUÍM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro